



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de conexões dedicadas com à internet para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA.





1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. TÍTULO

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de conexões dedicadas com à internet para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA.

1.2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria de Suporte Técnico

1.3. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome: CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL

Matrícula: 11646-7

Lotação: Coordenador de Suporte Técnico

Telefone: (91) 3250-8380 / 3205-3102

E-mail: claudio.cabral@tjpa.jus.br

2. CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1. SITUAÇÃO ATUAL

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui o contrato número **020/2013**, celebrado com a empresa **CLARO S/A**, para a prestação do serviço de conexão IP dedicada à Internet, denominado circuito “principal”, na velocidade de 200Mbps e com o serviço de segurança Anti-DDoS, o qual possui seu prazo de vigência **até 15/04/2018**, entretanto está sendo realizada a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 meses, conforme o expediente PA-MEM-2018/02079.

A utilização deste contrato agrega capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre o Tribunal de Justiça do Pará e a Internet. O TJPA estabelece a comunicação, por meio de conexão IP dedicada à Internet, necessária e devida para prestação dos serviços jurisdicionais à sociedade e a seus próprios serviços internos, como os sistemas de recursos humanos e administrativos. O referido contrato contempla o circuito principal de dados que interliga este Tribunal à rede mundial de computadores, na velocidade de 200Mbps, incluindo com o serviço de segurança contra-ataques distribuídos de negação de serviço (Anti-DDoS), permitindo o provimento de serviços e sistemas judiciais ao público externo.

Em 2016, foi celebrado o Contrato nº 041/2016 com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** para prestação de serviço de conexão IP dedicada à Internet, na velocidade de 200Mbps e com o serviço de segurança Anti-DDoS, denominado como circuito “secundário”, com prazo de vigência até 18/07/2018. O circuito encontra-se instalado e operacional no Datacenter secundário do TJPA, localizado no Ed. Sede. Houve a necessidade da celebração deste contrato para provimento do circuito secundário de Internet para o cumprimento da Resolução 211/2015/CNJ, Art. 24, inciso VI, que estabelece o nivelamento mínimo de infraestrutura de TIC, determinando a contratação de “02 (dois) links de comunicação do órgão com a





Internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%”.

Em 2013 o TJPA tornou-se um Sistema Autônomo (AS – Autonomous System) junto ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), e que dentre as exigências para a obtenção desse nível está a necessidade de possuímos conexão redundante de Internet com provedores nacionais distintos. Toda instituição que se torna AS, obtém e detém um ASN (*Autonomous System Number*) distinto no mundo inteiro, o qual está vinculado faixas únicas de endereçamento IP, onde a instituição torna-se independente do provedor, gerando uma facilidade de mudança de provedor devido não ter necessidade de reconfigurações de endereços IPs, além de possibilitar a implementação de redundância automática do acesso à internet e permitindo a contratação apenas o circuito dedicado de empresas terceirizadas para permitir o trânsito do AS da instituição, resultando em diminuição nos custos da contratação.

Com objetivo de melhorar a prestação do serviço, promover maior competitividade entre as fornecedoras e reduzir custos financeiros, faz-se necessário a contratação de novos circuitos de dados dedicados à Internet, principal e redundante, para atender os distintos ambientes de Datacenters do TJPA.

2.2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

- a) Indisponibilidade parcial do serviço de comunicação de dados ligados à Internet, em caso de problemas técnicos.
- b) Não aderência à Resolução 211/2015/CNJ, Art. 24, inciso VI.
- c) Retrocesso técnico em não possuir circuitos redundantes de internet, ocasionando possíveis indisponibilidades totais na rede.
- d) Dificuldade na prestação dos serviços jurisdicionais à sociedade.
- e) Proximidade do término do prazo de vigência do atual contrato de internet principal.
- f) Prestação parcial de serviços ao público externo, como Portal Externo, mensagens eletrônicas (e-mail), videoconferência, pesquisas externas e outros.
- g) Inexistência de circuito para balanceamento de carga do tráfego de dados.

2.3. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

- a) Aderência a Resolução 211/2015/CNJ, Art. 24, inciso VI, que estabelece o nivelamento mínimo de infraestrutura de TIC, determinando a contratação de “02 (dois) links de comunicação do órgão com a Internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%”
- b) Implantação do circuito de contingência utilizando o protocolo BGP, através do AS (*Autonomous System*) já adquirido pelo TJPA para balanceamento de carga do tráfego de dados.
- c) Necessidade de melhorar e ampliar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- d) Necessidade de disponibilizar acesso aos sistemas corporativos às unidades judiciais, administrativas e à sociedade.





2.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Implantar e/ou manter circuitos em locais fisicamente distintos, por diferentes operadoras.
- b) Manter o cumprimento à Resolução 211/2015/CNJ, Art. 24, inciso VI.
- c) Manter a interligação entre o TJPA e a Internet, sem interrupções.
- d) Segmentar e balancear e o tráfego de internet entre os Datacenters.
- e) Melhoria no grau de satisfação dos usuários, jurisdicionados e Órgãos externos pela disponibilidade do serviço e baixo tempo de resposta dos serviços de TIC.
- a) Manter disponível o acesso aos sistemas corporativos externos.

2.5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O macro desafio do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020 intitula a “Melhoria da infraestrutura e Governança de TIC”, que possui como iniciativa estratégica 11.1 - Modernização da Infraestrutura de TIC, explicitando a necessidade de garantir uma rede eficiente de transmissão e troca de dados, célere e confiável, entre as unidades judiciárias e administrativas da Justiça Paraense, seguido do Plano de Gestão da Presidência – Biênio 2017/2019, contemplado na Ação **11.1.2 “Aperfeiçoar os circuitos de comunicação de dados do Poder Judiciário Estadual”**, seguida na Etapa **11.1.2.7 “Implantação do novo circuito de internet”**.

3. CONTEXTO DA DEMANDA

3.1. CICLO DE VIDA DA DEMANDA

3.1.1. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano. de 1 a 3 anos. Mais de 3 anos.

3.1.2. Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda não possui caráter definitivo, pois a prestação desse tipo de serviço deverá ser revisada conforme a evolução do serviço, surgimento de novas tecnologias de telecomunicações, valores praticados no mercado e interesse da administração pública.

3.2. CLIENTES QUE FARÃO USO DA SOLUÇÃO (OBJETO DA DEMANDA) OU SERÃO BENEFICIADOS

3.2.1. Demanda de âmbito interno ao TJPA:

Até 1 Unidade. 2 ou 3 Unidades. 4 ou mais Unidades.

A solução afetará diretamente algumas unidades judiciais e administrativas do TJPA.





3.2.2. Demanda de âmbito externo ao TJPA: (não se aplica)

Até 1 Tribunal. 2 ou 3 Tribunais. 4 ou mais Tribunais. N/A

3.3. EXPECTATIVA DE ENTREGA DA SOLUÇÃO

O tempo estimado para a implantação da solução é de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato.

3.4. INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL
Matrícula: 11646-7
Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnico
Telefone: (91) 3250-8380 / 3205-3102
E-mail: claudio.cabral@tjpa.jus.br

3.5. INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA
Matrícula: 11691-2
Lotação: Serviço de Infraestrutura de Redes
Telefone: (91) 3250-8370 / 3205-3102
E-mail: cristina.serra@tjpa.jus.br

4. ANEXOS

Sem anexos.

5. AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Secretária de Informática.

Belém-PA, 1 de março de 2018.

CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL

*Coordenador de Suporte Técnico – CST
Secretaria de Informática - SECINFO*

